



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## CONTRATO DE EMPREITADA

### “EM 562 – Margaride / Lagares / Torrados / Sousa”

Concurso Público nos termos da al. b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação

**N.º 75/2025**

**Valor: 889.749,96 €**

\_\_\_\_\_ Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, em regime de substituição do Departamento de Apoio à Gestão da Câmara Municipal de Felgueiras, na qualidade de Oficial Público, vem reduzir a escrito o contrato de empreitada “EM 562 – Margaride / Lagares / Torrados / Sousa”, os seguintes outorgantes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PRIMEIRO – Nuno Alexandre Martins da Fonseca**, com domicílio profissional nos Paços do Concelho de Felgueiras, intervindo em representação do **Município de Felgueiras**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 501 091 823, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SEGUNDO – Rui Manuel Freitas Rodrigues**, \_\_\_\_\_, titular do cartão de cidadão \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_\_, com domicílio profissional na Rua do Louredo, n.º 447, da União de Freguesias de Selho, São Lourenço e Gominhães, concelho de Guimarães, que outorga em representação de “**Cândido José Rodrigues, S.A.**”, na qualidade de Vice-presidente do Conselho de Administração e com poderes delegados para o efeito pela delegação de poderes, pessoa coletiva n.º 500 326 517, com sede na Rua do Louredo, n.º 447, da União de Freguesias de Selho, São Lourenço e Gominhães, concelho de Guimarães, com o capital social de dois milhões e quinhentos mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula 500 326 517. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante, bem como a sua qualidade e suficiência dos poderes para este ato, por conhecimento pessoal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verifiquei a identidade do Segundo Outorgante, pelo cartão de cidadão supra



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

referido e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação pela delegação de poderes datada de 22 de janeiro de 2025 e pela certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial processada informaticamente, subscrita em 28 de junho de 2023 e válida até 28 de junho de 2025 (cfr. documentos que arquivo). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E pelo PRIMEIRO OUTORGANTE foi dito: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que o presente contrato de empreitada designado por "**EM 562 – Margaride / Lagares / Torrados / Sousa**", foi precedido de Concurso Público autorizado por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, datado de 12 de fevereiro de 2025 e ratificado por deliberação da Câmara Municipal de Felgueiras de 20 de fevereiro de 2025, tendo sido adjudicado ao Segundo Outorgante por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, datado de 02 de abril de 2025, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de Felgueiras de 17 de abril de 2025 e aprovada a minuta do contrato por despachos do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, datados de 02 de abril de 2025 e 11 de abril de 2025, respetivamente, ambos ratificados por deliberações da Câmara Municipal de Felgueiras de 17 de abril de 2025 (cfr. deliberações que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais disse o PRIMEIRO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.** Que o Segundo Outorgante obriga-se à execução da empreitada de "**EM 562 – Margaride / Lagares / Torrados / Sousa**". \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.** Que o Segundo Outorgante obriga-se àquela execução pela importância global de **889.749,96 €** (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove euros e noventa e seis cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta por si apresentada e com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, datado de 20 de março de 2025, ficando esta execução sujeita às disposições do Caderno de Encargos, documentos esses que arquivo e que fazem parte integrante do presente



contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.** Que as obras se iniciarão após a celebração deste contrato e com a assinatura do respetivo auto de consignação desta empreitada, o qual tem de ser assinado em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a celebração deste contrato, ou no caso do contrato sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, assinado e concluído no dia útil seguinte à receção do Visto do Tribunal de Contas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4.** Que o prazo de execução desta empreitada é de **120 (cento e vinte) dias**, contados em dias contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da assinatura do já referido auto de consignação, conforme cláusulas 9ª e 46ª do Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.** Os pagamentos ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato serão efetuados mediante os autos de medição mensais, sendo que as respetivas faturas devem ser pagas no prazo máximo de 60 dias a contar da data da sua apresentação ao Primeiro Outorgante, conforme resulta das Cláusulas 18ª e 25ª do Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **6.** A fórmula de revisão de preços aplicável à empreitada objeto do presente contrato, é a fórmula tipo para as obras da mesma natureza: **Ct=aSt/So+bMt/Mo+b' Mt' /Mo+...+cEt/Eo+d**, na qual as letras têm o significado previsto no D.L. n.º 6/2004, de 6 de janeiro, conforme resulta da cláusula 29ª do Caderno de Encargos, desta empreitada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **7.** Assim, a fórmula concreta para a presente empreitada corresponde à fórmula tipo "F15 – grandes reparações de estradas", publicada por Despacho n.º 1592/2004 de 08 de janeiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **8.** O cumprimento exato e pontual das obrigações emergentes do presente contrato perante o Primeiro Outorgante será garantido pela prestação de caução, através da garantia bancária n.º N00428522, emitida em 07 de abril de 2025, no valor de 44.487,50 € (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), emitida pelo Novo Banco, S.A., cuja cópia fica arquivada no presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

\_\_\_\_\_ **9.** A liberação da caução pelo Primeiro Outorgante será efetuada nos termos e em cumprimento do disposto na Cláusula 38ª do Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **10.** O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela classificação orçamental orgânica no corrente ano no capítulo 0102 e económica no 07030301, com a dotação global de 991.000,00 € (novecentos e noventa e um mil euros) e o saldo disponível de 943.326,01 € (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e seis euros e um cêntimo), ao qual foi atribuído em 24 de abril de 2025 o compromisso n.º 2025/1175, efetuado com base no cabimento n.º 2025/492, encontrando-se o compromisso plurianual contemplado no PPI 2024-I-13. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **11.** Nos termos do disposto no art.º 290º-A do CCP, na sua atual redação, foi designado como gestor do contrato, por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, datado de 12 de fevereiro de 2025 e ratificado por deliberação da Câmara Municipal de Felgueiras de 20 de fevereiro de 2025, o Técnico Superior do Município, afeto à Divisão de Obras, [REDACTED].

\_\_\_\_\_ **12.** Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **13.** O presente contrato produzirá efeitos a partir da data de consignação da empreitada, com exceção dos efeitos financeiros cuja produção fica condicionada à notificação do "VISTO" do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 45º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **14.** Em seguida, o SEGUNDO OUTORGANTE na qualidade que intervém, aceita o presente contrato nos termos exarados, tendo conhecimento do conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais arquivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) Caderno de Encargos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais, aprovados por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, datado de



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

21 de fevereiro de 2025 e ratificados por deliberação da Câmara Municipal de Felgueiras de 06 de março de 2025; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) Documentos de habilitação apresentados pelo Segundo Outorgante; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) Comprovativo da declaração submetida e validada no dia 16 de fevereiro de 2024 junto do Registo Central do Beneficiário Efetivo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em 26 de fevereiro de 2025, pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, I.P. e a sua situação Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida em 05 de março de 2025, pelo Serviço de Finanças de Guimarães-1, documentos que arquivo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, composto por 6 (seis) páginas, que vai ser assinado eletronicamente, através de assinatura digital, por ambos os Outorgantes e pela Oficial Pública que o elaborou, nos termos e para efeitos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. \_\_\_\_\_

### 1.º OUTORGANTE:

Assinado de forma digital por  
Presidente Nuno Fonseca  
DN: c=PT, st=Portugal, l=Praça  
da República, o=Câmara  
Municipal de Felgueiras,  
ou=CÂMARA MUNICIPAL,  
cn=Presidente Nuno Fonseca,  
email=cmf-nunofonseca@cm-  
felgueiras.pt  
Dados: 2025.04.30 17:44:23  
+01'00'

Presiden  
te Nuno  
Fonseca

### 2.º OUTORGANTE:



### O OFICIAL PÚBLICO:

Assinado por: **Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes**  
Data: 2025.04.30 17:49:14+01'00'

